

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SUL AMERICA S.A. de 29/03/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> E-MAIL DO ACIONISTA: _____ (obrigatório informar endereço de e-mail para comunicação direta da Companhia com o acionista)  O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância e enviado até o dia 22/03/18, nos termos das instruções a seguir. Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF).  Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum das Assembleias Gerais:  - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e - no caso de envio diretamente à Companhia, o boletim de voto a distância deve estar rubricado em todas as páginas, assinado pelo acionista ou seu representante legal e com a firma reconhecida em cartório.  Caso o boletim de voto a distância, encaminhado diretamente à Companhia, não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do seu e-mail de contato aqui cadastrado.  Ressaltamos que havendo divergência entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas aos agentes custodiantes ou ao escriturador das ações ou units da Companhia, estes últimos prevalecerão.  Caso entenda necessário o acionista poderá retificar ou reenviar o boletim de voto a distância e os documentos que o acompanham, desde que isto ocorra até o dia 22/03/18.  Caso o acionista, após o envio do boletim de voto a distância, opte por comparecer às Assembleias, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.  Outros esclarecimentos, acessar a Proposta da Administração e os demais documentos relativos as Assembleias Gerais no site de relações com investidores da Companhia ( <a href="http://www.sulamerica.com.br/ri">www.sulamerica.com.br/ri</a> ), na página da CVM ( <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a> ), na página da B3 ( <a href="http://www.bmfbovespa.com.br">www.bmfbovespa.com.br</a> ) e na sede da Companhia.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> - Boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia Caso opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, o acionista deve encaminhar:  (i) boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, com a firma reconhecida em cartório; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:  Pessoa física i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações ou units da Companhia; e ii. documento de identidade do acionista e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador  Acionista pessoa jurídica i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações ou units da Companhia; ii. estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado; iii. documento que comprove os poderes de representação: ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; iv. em caso de fundo de investimento, o respectivo regulamento e os documentos acima em relação ao seu administrador; v. documento de identidade do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador.  - Boletim de voto a distância enviado através de agentes custodiantes ou do agente escriturador Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para instruções de voto a distância. O Itaú Corretora de

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SUL AMERICA S.A. de 29/03/2018**

procedimentos por eles estabelecidos para instruções de voto a distância. O Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações e units da Companhia, disponibilizou um site para o exercício do voto via boletim de voto a distância, bastando acessar [www.italu.com.br/securitiesservices](http://www.italu.com.br/securitiesservices), selecionar o ícone “Escrituração de ações” e depois clicar em “Assembleia digital”.

A Companhia esclarece que, conforme legislação aplicável, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes custodiantes, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo acionista.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Endereço de e-mail: [governanca.corporativa@sulamerica.com.br](mailto:governanca.corporativa@sulamerica.com.br)

Endereço postal:

Sul América S.A.

Superintendência de Governança Corporativa e Societária - SUGOC

Tel: +55 21 2506 8267

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 – 6º andar, ala norte

Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ

CEP 20211-903

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Atendimento aos acionistas: nas agências especializadas do Itaú Unibanco S.A.

Rio de Janeiro: Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 2º andar – Centro.

São Paulo: Rua Boa Vista, nº 176 – 1º subsolo – Centro.

Endereço eletrônico: <https://www.italu.com.br/securitiesservices>

Telefones para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades).

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2017.

- Proposta da administração para que o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2017, no montante de R\$773.825.190,32, seja destinado da seguinte forma:

(i) R\$38.691.259,52 para constituição da Reserva Legal;

(ii) R\$531.633.775,25 para a constituição da Reserva para Expansão dos Negócios Sociais; e

(iii) R\$183.783.482,70, correspondente a 25% do lucro líquido anual ajustado, para distribuição do dividendo mínimo obrigatório, aos quais foram imputados os Juros sobre o Capital Próprio, deliberados em 22.12.2017, no valor líquido de R\$120.283.327,15, restando o saldo de dividendo obrigatório a pagar no valor de R\$63.500.155,55.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Estabelecer o número de membros do Conselho de Administração para o mandato de 2018.

- A proposta da administração da Companhia é de que o Conselho de Administração seja composto por 10 membros para o mandato vigente até a realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2019.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SUL AMERICA S.A. de 29/03/2018**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?

\*Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- I, inciso IV, da ICVM 481/09.

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

**CHAPA ÚNICA**

PATRICK ANTONIO CLAUDE DE LARRAGOITI LUCAS (efetivo)

CARLOS INFANTE SANTOS DE CASTRO (efetivo)

CHRISTOPHER JOHN MINTER (efetivo)

DAVID LORNE LEVY (efetivo)

GUILHERME AFFONSO FERREIRA (efetivo)

ISABELLE ROSE MARIE DE SÉGUR LAMOIGNON (efetivo)

JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA (efetivo)

PIERRE CLAUDE PERRENOUD (efetivo)

RENATO RUSSO (efetivo)

WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO (efetivo)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - CHAPA ÚNICA

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

PATRICK ANTONIO CLAUDE DE LARRAGOITI LUCAS (efetivo) [    ] %

CARLOS INFANTE SANTOS DE CASTRO (efetivo) [    ] %

CHRISTOPHER JOHN MINTER (efetivo) [    ] %

DAVID LORNE LEVY (efetivo) [    ] %

GUILHERME AFFONSO FERREIRA (efetivo) [    ] %

ISABELLE ROSE MARIE DE SÉGUR LAMOIGNON (efetivo) [    ] %

JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA (efetivo) [    ] %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SUL AMERICA S.A. de 29/03/2018**

PIERRE CLAUDE PERRENOUD (efetivo) [   ] %

RENATO RUSSO (efetivo) [   ] %

WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO (efetivo) [   ] %

**Questão Simples**

9. Conforme determina a ICVM 481/09, somente preencha este item caso tenha deixado os itens 4 à 8 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral Ordinária.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, parágrafo quarto, inciso I, da Lei das S.A.?

[   ] Sim [   ] Não [   ] Abster-se

**Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias**

10. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

NOME

[   ] Aprovar [   ] Rejeitar [   ] Abster-se

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[   ] Sim [   ] Não [   ] Abster-se

**Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais**

12. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

NOME

[   ] Aprovar [   ] Rejeitar [   ] Abster-se

13. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[   ] Sim [   ] Não [   ] Abster-se

**Deliberação Simples**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SUL AMERICA S.A. de 29/03/2018**

14. Fixar a remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria).

- A administração da Companhia propõe um montante global e anual de até R\$6.600.000,00 para a remuneração dos Administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) para o período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária de 2018 e a realização da Assembleia Geral Ordinária, em 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

15. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

\*Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21-K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_